

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS.**

A partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e nove, a **Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada da Chefe do Gabinete da Corregedoria Regional Teresinha Valci Machado Moreira e dos Assistentes Administrativos do Gabinete da Corregedoria Regional Flora Maria Silva de Azevedo e Luis Fernando Dias Vanzeto, compareceu à Central de Mandados de Pelotas a fim de realizar inspeção correcional regular nos termos legais e regimentais, sendo recebida pelo Coordenador da Central de Mandados e Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Álvaro José Pereira Grill, Analista Judiciário. Integram a lotação da Unidade inspecionada, ainda, os Analistas Judiciários e Executantes de Mandados Andres Santos Cevallos, Claiton Luiz Duarte da Silva, Eduardo Salles Ribeiro, Hervison Barbosa Soares, Jair Antunes dos Santos, Luciana Isabel Lisboa Soares Gomes, Luis Vinicius da Rocha Bohrz, Rafael Tavares Carvalhal. Verificado o cumprimento das disposições regimentais foi dado início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Central de Mandados estão informatizados, existindo livros em meio papel apenas para o **registro do ponto dos servidores**, constatando-se o que abaixo se relata: **LIVRO-PONTO**. “**Visto em correição.** Foram examinados **02 (dois)** livros destinados ao **controle de horário e de frequência** dos servidores, abrangendo o período de **18.6.2008 a 04.6.2009**. A sistemática utilizada pela Central de Mandados consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética, rubricadas pelo Diretor da unidade ou por seu substituto legal. Os livros contêm termos de abertura, e de encerramento aquele do ano de 2008, encontrando-se, ambos, em bom estado no que respeita à sua conservação. Contudo, foi verificada a seguinte irregularidade: **1. ausência de assinatura do ponto** no dia 01.12.2008, pela servidora Luciana Isabel Lisboa Soares (fl. 98 do livro de 2008), sem que tenha sido aposta qualquer certidão a respeito. **Determina-se seja sanada a irregularidade encontrada, mediante certidão, bem como adote o Diretor do Serviço de**



Distribuição dos Feitos, ou seu substituto legal, providências efetivas a fim de evitar sua repetição.”. **LIVRO-CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.** Examinados os lançamentos eletrônicos no sistema ‘inFOR’ observa-se estar a jurisdição do Foro Trabalhista de Pelotas dividida em **08 (oito) zonas de jurisdição**, sendo a **ZONA 01 – CENTRO/PORTO/NAVEGANTES** – constituída pelas Ruas Santa Cruz (inclusive) e Avenida Bento Gonçalves (inclusive só após o BIG) até o canal São Gonçalo; **ZONA 02 – CENTRO/PARTE DE BAIXO** – perímetro formado pela rua Santa Cruz (exclusive), Avenida Bento Gonçalves (exclusive) e rua XV de Novembro (exclusive); **ZONA 03 – CENTRO/ FRAGATA SUL** – ruas Barão de Santa Tecla (inclusive), Avenida Bento Gonçalves (exclusive), até a Avenida Duque de Caxias (exclusive), até encontrar a BR 392 (trevo da UFPEL), seguindo pela BR 392 até a Ponte de Rio Grande; Praça 20 de Setembro. Bairro Simões Lopes. Posto Ongarato; **ZONA 04 – FRAGATA/ DISTRITO INDUSTRIAL** – Avenida Duque de Caxias (inclusive), Avenida João Goulart (inclusive), passando pelo Distrito Industrial e Centro de Eventos, até a Cerâmica São Bernardo, Vila Governação, Passo do Salso, Trevo da Oderich, seguindo pela BR 392 até encontrar a Avenida Duque de Caxias (trevo da UFPEL); **ZONA 05 – ZONA NORTE** – rua Antônio dos Anjos (exclusive), Avenida Juscelino Kubistchek (inclusive), Avenida Salgado Filho (inclusive), Avenida 25 de julho (exclusive) até encontrar a BR 116, seguindo até o trevo da Fenadoce e a Avenida João Goulart, até a Avenida Bento Gonçalves, percorrendo uma linha imaginária até encontrar novamente a rua Antônio dos Anjos; **ZONA 06 – TRÊS VENDAS** - Avenida Salgado Filho (exclusive), Avenida Ildefonso Simões Lopes (inclusive), Arco Iris, Sanga Funda, Vila Princesa, Josapar, Sítio Floresta, Avenida 25 de Julho (inclusive) até encontrar novamente a Avenida Salgado Filho; **ZONA 07 – AREAL** – Avenida Ildefonso Simões Lopes (exclusive), Avenida Juscelino Kubistchek (exclusive), até a Avenida Bento Gonçalves (exclusive), indo até o Canal São Gonçalo; **ZONA 08 – LARANJAL/CENTRÃO** – Laranjal, a partir da Avenida Adolfo Fetter, incluindo a Marina Ilha Verde, Recanto de Portugal, Vila Assumpção etc., Balneário dos Prazeres (Barro Duro), Colônia de Pescadores Z3, mais o perímetro formado pela rua General Osório (exclusive), Avenida Bento Gonçalves (exclusive) e Barão de Santa Tecla (exclusive). **2. CONTROLE ESTATÍSTICO DA CENTRAL DE**



MANDADOS. No período de **01 a 31 de maio de 2009**, foram recebidos **485** mandados, incluídos **180** pendentes do mês de abril de 2009, restando **158** pendentes de cumprimento para o mês de junho de 2009. A média de cumprimento de mandados no referido período foi de 23 por dia. **Observe o Coordenador da Unidade o disposto no artigo 44, letra “d”, do Provimento n. 213/01.**

3. VERIFICAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO. Ordinariamente, os oito Executantes se revezam nas **zonas de jurisdição** a cada 06 (seis) meses (alínea “c” do artigo 126 do Provimento nº 213/2001), sendo tais zonas alteradas em situações especiais conforme o número de Executantes em atividade – como períodos de férias e licenças, v.g. – a fim de evitar o acúmulo de mandados e o conseqüente excesso no respectivo prazo de cumprimento. Os mandados classificados como normais, recebidos até quinta-feira, são ordinariamente distribuídos aos Executantes na sexta-feira e devolvidos diariamente (artigo 130 do Provimento nº 213/01). Aqueles considerados urgentes são distribuídos de imediato (alínea “f” do artigo 126 do Provimento nº 213/2001), cumpridos no mesmo dia e devolvidos pelo Executante no dia seguinte. Informou o Coordenador da Unidade que, dependendo do local de cumprimento e visando aproveitar os deslocamentos, são realizadas distribuições extraordinárias. Consideram-se em atraso os mandados distribuídos há mais de 30 (trinta) dias, hipótese em que o Coordenador questiona o motivo do alongamento do prazo de cumprimento e, juntamente com o Executante, estabelece um plano de trabalho voltado à execução do mandado. Persistindo a dificuldade no cumprimento, o Executante certifica e o devolve à Vara do Trabalho de origem para as devidas providências. As **certidões** exaradas pelos Executantes de Mandados são examinadas, por amostragem, na forma da alínea “h” do artigo 126 do Provimento nº 213/01. Os **Plantões** semanais iniciam às 8h de segunda-feira estendendo-se até às 7h59min da segunda-feira seguinte. O Executante escalado para este plantão fica também encarregado de fazer o “zoneamento”, que consiste em um mapa de distribuição dos mandados aos Executantes responsáveis pelas zonas de jurisdição. Foi informado que o lançamento dessa distribuição no Sistema “inFOR” é feito por servidor do SDF. O plantão no período de recesso é cumprido por todos os Executantes conforme escala elaborada segundo critério de antiguidade (tempo de



serviço) do Oficial de Justiça na Central de Mandados. **4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** Em vista da obra de edificação do prédio que abrigará a nova sede do Foro Trabalhista de Pelotas, entende-se que as instalações atualmente ocupadas pelos Executantes são **compatíveis** com as suas necessidades. **5. SUGESTÕES E SOLICITAÇÕES APRESENTADAS QUANDO DA INSPEÇÃO CORRECIONAL ANTERIOR.** Quando da inspeção correcional anterior, os servidores lotados na Central de Mandados de Pelotas apresentaram sugestões e solicitações, conforme se observa do item constante das fls. 4 e 5 da Ata de Correição realizada em 17.6.2008, que abaixo se transcreve: *“(...) tais como o estabelecimento de uma tabela de avaliação de bens, como banco de dados, em meio eletrônico, à disposição de todos os Oficiais de Justiça. Foi referido, ainda, que o atual sistema não permite que a distribuição de mandados para condução de testemunhas pelas Varas seja feito por período superior a 30 (trinta) dias, o que transfere o controle de cumprimento e prazo para a Central, havendo sugestão para que, neste caso, procurem as Secretarias encaminhar o mandado para cumprimento no período máximo de 30 (trinta) dias. Outra sugestão feita foi no sentido de que os modelos para unificação de procedimentos que atualmente são utilizados pelas 4 (quatro) Varas do Trabalho de Pelotas sejam também adotadas pelos outros Foros Trabalhistas da 4ª Região, dada a simplificação e eficiência que têm revelado ao longo do tempo. Por fim, foi feita sugestão para que seja disponibilizada aos Oficiais de Justiça máquina fotográfica digital, para que seja possível retratar, com a maior fidelidade possível, os bens objeto de constrição judicial. (...) Há pedido, também, para que seja disponibilizado aos Oficiais de Justiça o acesso ao programa da internet do Google Earth, o que já recebeu atenção da Sra. Secretária da Corregedoria, a partir de contato eletrônico realizado em seguida ao término desta inspeção correcional.”*. Tais sugestões não chegaram a receber o devido encaminhamento, o que ora se faz. **À Assessoria Jurídica desta Corregedoria Regional para apreciar a sugestão quanto ao estabelecimento de uma tabela de avaliação de bens, como banco de dados, em meio eletrônico, a ser disponibilizada a todos os Executantes de Mandados, bem como para que se manifeste no tocante à sugestão para que o modelo de unificação de procedimentos atualmente utilizados pelas 4 (quatro) Varas do**



Trabalho de Pelotas seja também adotado pelos outros Foros Trabalhistas da 4ª Região. No que respeita à distribuição de mandados para condução coercitiva de testemunhas em período não superior a 30 (trinta) dias, e à disponibilização de máquina fotográfica digital aos Oficiais de Justiça, devem tais sugestões ser diretamente encaminhadas à Direção do Foro, a quem incumbe dirimir tais questões no âmbito de sua Jurisdição. ***À Secretaria desta Corregedoria Regional para que diga do encaminhamento dado à sugestão no sentido de disponibilizar aos Oficiais de Justiça acesso ao programa da internet do Google Earth.*** **6.**

SOLICITAÇÕES APRESENTADAS PELOS EXECUTANTES DE MANDADOS. Os Executantes de Mandados apresentaram, no momento desta inspeção, as seguintes solicitações: **1** – 02 (dois) coletes à prova de balas; **2** – 02 (dois) navegadores por satélite – GPS – com mapeamento da cidade de Pelotas e região abrangida pela jurisdição, marcador de rotas (para uso em estradas do interior), tela 3,5” ou maior; **3** – Coletes com identificação do cargo e órgão (OFICIAL DE JUSTIÇA – JUSTIÇA DO TRABALHO / TRT4), com espaço translúcido para fixação da carteira funcional – mínimo 08 (oito) unidades; **4** – 02 (duas) máquinas fotográficas digitais, 5.0 megapixels ou maior, visor LCD 2,5” ou maior; **5** – mapas atualizados das cidades e interior (colônias e distritos) que compõem a jurisdição de Pelotas (Pelotas, Capão do Leão, Morro Redondo, Canguçu, Arroio do Padre, Piratini) em CD (mapas do exército); **6** – instalação do software Google Earth nos computadores da CEMAN; **7** – disponibilização na futura sede de espaço físico, mobiliário e computadores compatíveis com a lotação atual da CEMAN Pelotas (8 executantes). ***Todas as solicitações ora apresentadas, incluindo as de número 4 e 6, ora reiteradas, devem ser encaminhadas à Direção do Foro de Pelotas, a quem incumbe dirigir os respectivos pedidos aos setores competentes do Tribunal Regional do Trabalho para atendimento.*** **7. RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do verificado,

continue o Coordenador da Unidade mantendo atualizados os registros eletrônicos de modo a possibilitar o inequívoco conhecimento do andamento processual. Siga observando, por igual, os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à Unidade Judiciária, neles incluídos os decorrentes de determinação da Direção do Foro. Continue o Coordenador da Central de Mandados a atentar para o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

cumprimento das determinações e recomendações, salientando-se que a observância da correção dos procedimentos não está adstrita aos examinados na presente inspeção correcional, mas a todos aqueles atinentes à Unidade Judiciária. **8.**

RECOMENDAÇÕES FINAIS. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos e Coordenador da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Coordenador Álvaro José Pereira Grill e demais servidores presentes. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente Administrativo, subscrevo, , e é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional